

Aos quatro de julho de 2024, às dez horas, reuniram-se, por meio de web conferência, a Substituta da Diretora-Geral do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, Professora Vanessa Lúcia de Souza Lima, e os conselheiros ao final elencados e, após conferido o quórum, foi dado início à Reunião, com os cumprimentos da Presidente que informou as pautas que seriam tratadas. Pauta 1 - Calendário pós - Greve. Relatores: Alexandre Adão e Gabriela de Souza. Antes da primeira pauta, o Professor Marcelo José Milagres de Almeida pontuou que, após o envio das pautas que seriam discutidas, houve algumas manifestações de alguns docentes: ele começa dizendo que a Professora Ana Carolina apresentou uma proposta de calendário acadêmico e pede para que a mesma seja discutida pelos membros do Conselho de Campus. Ele diz também que o calendário foi apresentado aos coordenadores de curso e aprovado. A Professora Vanessa pontua que, conforme a legislação, após a assinatura do acordo entre governo e as entidades sindicais, o Comando de Greve apresenta uma proposta de calendário acadêmico para a Direção Geral e, em comum acordo, é feita a construção do mesmo, e assim levado à deliberação da assembleia e sendo discutido no Conselho de Campus e, portanto, não cabe avaliação de uma nova proposta que não foi sequer discutida em assembleia. O Professor Aquiles Augusto esclarece que, corretamente observado pela Professora Vanessa, há todo um procedimento que deve ser respeitado. Josefina Maria pontua que foi feito um pedido por parte dos servidores para que as reuniões do Conselho de Campus sejam abertas e acessíveis para todos, e que um servidor gostaria de saber o motivo de tantas resoluções voltarem a ser discutidas, já que vários pontos já deferidos estão novamente em discussão, além de questionar por que as resoluções do ano de 2022 não estão aparecendo para convalidação. A Professora Vanessa responde: Sobre a primeira questão, não há estrutura tecnológica para tal possibilidade e, dentro do Conselho de Campus, há representantes de todos os segmentos para garantir que sempre haja transparência. Sobre a segunda questão, que se refere à quantidade de documentos a serem convalidados, a Presidente do Conselho esclarece que em virtude da validade da portaria, que venceu em maio de 2023, todos os atos a partir desta data necessitariam ser convalidados. As resoluções de 2022 não foram objeto de pauta por estarem dentro do período de validade da portaria, portanto, não há necessidade de fazer uma nova avaliação. Ela ainda diz que, seguindo orientações da Ouvidoria e por acompanhamento do Ministério Público, precisa-se fazer a convalidação, e esta, todavia, não significa avaliar novamente a pauta. Ela finaliza dizendo que as Convocações, as Atas e as Pautas serão publicadas no site da Instituição. O Professor Marcelo pontua que o Conselho de Campus tem o poder de ouvir e realizar as propostas feitas pela Professora Ana Carolina, ainda que fora da legislação vigente, e pede que, ao menos, a proposta seja avaliada. O Conselho de Campus opta por ouvir a proposta e assim definir qual a melhor opção. **Proposta 1:** Considerando que a reposição dos dias de greve implicará na desregulação do calendário para os próximos 2 ou 3 anos letivos, seria importante tentarmos otimizar ao máximo os dias de recesso, a fim de não postergar o início do ano letivo subsequente. Assim, segue a proposta: -5 dias de férias em Setembro (16 a 20/09) e os 10 dias restantes de férias em Dezembro (23/12 a 01/01), acrescidos de 02 dias de férias do exercício 2025 (dias 02 – 03/01, viabilizando pagamento de 1/3 de férias no mês de Janeiro). -Antecipação do encerramento do ano escolar de 2024 para 14/02/2025, e das férias para 17/02/2025 a 16/03/2025 (28 dias). **Proposta 2:** Considerando que muitos professores têm filhos em idade escolar, e não haja concordância na utilização dos dias de Recesso Escolar do final de ano com as férias docentes, a sugestão é que parte das férias previstas para setembro sejam em Janeiro/2025. Assim, segue a proposta: 5 dias de férias em Setembro (16 a 20/09). Mantém-se o recesso no final de ano (23/12 a 01/01) -10 dias restantes de férias de 02/02/2024 a 11/02/2024, acrescidos de 02 dias de férias do exercício 2025 (dias 13 e 14/01, viabilizando pagamento de 1/3 de férias no mês de Janeiro). Encerramento do ano escolar em 25/02/2023, férias entre 26/02/2025 a 25/03/2025 (28 dias). Por exceder o número de períodos de férias, por comprometer o trabalho de diversos setores dentro da Instituição, e pensando no bem-estar físico e mental dos alunos, a proposta foi vetada. A Relatora Gabriela propõe o novo calendário acadêmico começando pelo

técnico Integrado: as aulas retornam dia 08/07 e o fim das atividades letivas dia 13/09. O período de férias será de 16/09 até 30/09, retornando as aulas dia 01/10. A maioria dos sábados será letivo, exceto os feriados; os dias 14/08 e 28/10 serão letivos. Haverá recesso entre 23/12/2024 a 03/01/2025. O segundo semestre finaliza suas atividades letivas dia 21/02/2025 com as férias tendo início em 27/02. Não haverá semana acadêmica. Alexandre Adão esclarece sobre o calendário acadêmico da graduação que retorna com as aulas em 03/07, com o fim das atividades letivas dia 13/09. O período de férias será de 16/09 até 30/09, retornando as aulas dia 07/10. Haverá recesso entre 23/12/2024 a 03/01/2025. O segundo semestre finaliza as atividades letivas em 21/02/2025 com as férias tendo início em 27/02. A primeira votação é feita para que se decida se os dias 14/08 e 28/10 serão contados como dia letivo ou não. Por unanimidade dos votos, os respectivos dias serão contados como feriados. A segunda votação é pela escolha de qual calendário acadêmico será adotado e, por unanimidade, o calendário acadêmico decidido em assembleia será o adotado pela Instituição, porém com a alteração de que os dias letivos 14/08 e 28/10 passarão para 11/01 e 18/01/2025 para o técnico integrado e 11/01 e 22/02 para a graduação. Pauta 2 - Convalidação das Resoluções. Relatora: Vanessa Lúcia de Souza Lima. Todas as resoluções pautadas deverão ser apreciadas devido ao vencimento da portaria já antes explicado. O Professor Aquiles Augusto propõe a convalidação em bloco. Antes que a convalidação seja efetuada, o Professor Marcelo José ressalta alguns pontos propostos pela Professora Nicássia. A Coordenação de Assistência Estudantil deve permanecer na diretoria de extensão e a Coordenação de Projetos e Produção deveira pertencer à Coordenação de Infraestrutura subordinada a algum departamento. Nicássia, por meio do conselheiro Marcelo Milagres, questiona o motivo de as resoluções não terem sido deliberadas em reuniões anteriores do Conselho de Campus e questiona se, depois de quase 03 anos, o Conselho pode fazer esse tipo de deliberação. A Professora Nicássia questiona também sobre as resoluções 14 e 15, que se referem aos acordos de cooperação do Campus Barbacena e as prefeituras de Madre de Deus de Minas e Prefeitura de Ibertioga. Uma vez que esses acordos sejam aprovados pelo Conselho de Campus, existe a necessidade de os mesmos serem cumpridos. E quais seriam os recursos envolvidos em cada uma dessas parcerias. Sua terceira colocação refere-se à colação de grau antecipada da aluna Suzana, no que diz respeito à transparência, considerando que não foi informado seu nome completo, qual o seu curso ou o motivo da antecipação. A Professora Vanessa então pondera que, como anteriormente mencionado, a convalidação das resoluções já discutidas pelo conselho é feita pelo fato de a Portaria ter expirado em 2023, e ainda que foram feitos "ad referendum", todos os conselheiros foram informados à época. Sobre o acordo de cooperação, ambos foram aprovados pelo Conselho de Campus e pelo CONSU, e assim sendo, aprovados em uma instância maior que o Conselho de Campus, seguindo com sua tramitação para o CONAD conforme manda o regulamento. E, quanto à CAE, referente ao regimento interno, no art. 10, inciso VII, diz que a Direção Geral, analisando o funcionamento da Instituição, pode propor modificações na estrutura administrativa e levadas ao Conselho para emissão de parecer. Ela ressalta que a CAE desempenha um papel voltado para o ensino, e devido a isso, ela foi retirada da extensão. Ressalta também que, quanto aos departamentos, e de acordo com a legislação vigente, só é possível ter chefia de departamentos se tivermosmos FG (Função Gratificada) ou CD (Cargo de Direção) e isso não é mais disponibilizado para o Instituto. Também volta a pedir que, todos os conselheiros, assim que receberem as pautas, as encaminhem, para que todos tenham conhecimento do que está sendo tratado pelo Conselho de Campus, e assim, mantêm-se a transparência. A Professora Vanessa também diz que, enquanto servidores, é de conhecimento que todos os atos foram validados por 80% dos membros do Conselho de Campus. O Professor Marcelo José diz que a Professora Nicássia questiona sobre a possibilidade da gravação referente à reunião do Conselho de Campus ser disponibilizada para ela. A Professora Vanessa responde que as Atas da reunião são disponibilizadas no site da Instituição, porém as gravações não. Ela ainda diz que, referente à aluna e sobre suas informações pessoais, há uma lei de proteção de dados que não permite explicitar tais informações e informa que na resolução há o número do processo para acompanhamento. Após contemplar

todos os questionamentos, a Professora Vanessa questiona se todos os presentes estão de acordo com a votação em bloco. Todos de acordo. Ela então pergunta se todos estão de acordo com a convalidação dos atos. Todos de acordo e, por unanimidade, a convalidação dos atos administrativos eivados de vícios são aprovados. Pauta 3 - Resolução Ad Referendum 07/2024 - Desativação do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. Relatora: Romilda Aparecida Bastos Monteiro. A Professora Romilda pontua que solicitou esse cancelamento, pois, segundo o calendário da CNTC (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos), é apresentado um cronograma em que, para que seja feita a avaliação de novos cursos, deve ser feito o cancelamento ou desativação de curso para ser feita uma nova proposição. Os servidores que compõem o curso técnico de agroindústria estão reformulando o PPC e vão modificar para técnico em alimentos. Devido a isso, foi feita a orientação para que o curso técnico de agroindústria fosse cancelado e o novo curso entrasse em vigor. A Servidora Romilda explica que optaram por essa modificação devido ao fato de, segundo o Catálogo Nacional, o curso de agroindústria trabalha com habilitação de produtos agroindustriais, enquanto o curso técnico em alimentos possui uma formação mais completa, não apenas voltada para o agronegócio. O Professor Marcelo José questiona se houve alguma pesquisa de demanda para se chegar a tal conclusão de que a troca seria uma melhor opção. A Servidora Romilda responde que não foi feita pesquisa, pois a grade curricular de ambos os cursos é a mesma. A Professora Vanessa solicita a votação para que haja a desativação do curso técnico de agroindústria e o curso técnico em alimentos entre em vigor. Todos de acordo e, por unanimidade, a resolução é aprovada. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, eu, Paulo Ubiratan de Oliveira Rodrigues, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Alexsandro José de Sá  
Ana Cristina Felipe Franco  
Aquiles Augusto Maciel Pires  
Fabianne Magalhaes Girardin Pimentel  
Graziela Aparecida  
Josefina Maria Sucasas Braz  
José Luiz de Oliveira  
Marcelo José Milagres de Almeida  
Nilcemara Aparecida Vidal  
Roberta Lívia Garcia  
Sérgio Henrique Cunningham Campos  
Vanessa Lucia de Souza Lima